



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.543, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.056.431,82 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0010	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5414	R\$ 31.595,35
6	2	801.0017	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5367	R\$ 1.934,80
6	2	801.0023	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5369	R\$ 149.069,11
6	2	801.0024	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5370	R\$ 109.095,50
6	2	801.0025	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5419	R\$ 100.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5420	R\$ 85.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.71.39	5421	R\$ 65.000,00
6	2	801.0027	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5371	R\$ 50.378,37
6	5	800.0065	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5372	R\$ 13.836,39
6	5	800.0014	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5373	R\$ 5.076,04
6	5	800.0036	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5374	R\$ 6.287,70
6	5	800.0037	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5415	R\$ 50.087,55
6	5	800.0041	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5376	R\$ 11.424,91
6	5	800.0048	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5416	R\$ 3.300,00
6	5	800.0054	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5380	R\$ 35.863,31
6	5	800.0055	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5381	R\$ 3.569,95
6	5	800.0057	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5382	R\$ 10.216,75
6	5	800.0058	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5383	R\$ 57.784,71
6	5	800.0060	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5384	R\$ 10.345,85
6	5	800.0061	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5385	R\$ 1.380,60
6	5	800.0062	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5388	R\$ 2.937,96
6	5	800.0064	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5389	R\$ 26.688,64
6	5	800.0035	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5390	R\$ 123.261,32
6	5	800.0063	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5391	R\$ 102.297,01
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$1.056.431,82
TOTAL					R\$ 1.056.431,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.056.431,82 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, correrá por conta de **superavit de exercícios anteriores**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88FE-D904-98B3-BF08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/05/2026 15:46:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/88FE-D904-98B3-BF08>